



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2022 PROEN/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna pública a abertura de edital de classificação de CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), visando ao preenchimento da cota de bolsas do programa, nos termos da Portaria MEC/CAPES Nº 83, de 26 de abril de 2022 e do Edital CAPES nº 23/2022.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente chamada regula o processo de classificação dos CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS que farão jus ao recebimento de cotas de bolsas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) no Instituto Federal do Ceará.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Poderão ser beneficiados com o recebimento de cotas bolsas os CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS submetidos ao EDITAL CAPES 23/2022 (PIBID) desde que classificados até o limite do número de cotas disponibilizadas pela CAPES.

2.2. O quantitativo de bolsas ou auxílios será definido pela CAPES, considerando a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição que submeteu e teve aprovação do seu Projeto institucional, regulado pelo EDITAL CAPES 23/2022 (PIBID).

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Com base nas indicações da Portaria MEC/CAPES Nº 83, de 26 de abril de 2022, no Edital CAPES nº 23/2022 e considerando as particularidades dos nossos cursos de licenciatura foram criados pela comissão formada em 28 de agosto de 2022 conforme Portaria PORTARIA Nº 26/PROEN/REITORIA composta por coordenadores de áreas, Coordenação Institucional do PIBID e PROEN, dimensões e critérios para a concessão de bolsas aos estudantes.

3.2. A alocação das referidas bolsas de estudo, em favor dos CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS passíveis de fomento, obedecerá aos seguintes critérios:

ANEXO A - DIMENSÃO A - CURSO/NÚCLEO/SUBPROJETO

	PONTUAÇÃO
--	------------------

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	ADQUIRIDA
Atendimento do núcleo a múltiplos municípios (sendo 03 municípios no máximo considerando o do campus);	5 pontos por município (até 15 pontos)	
Submissão/Entrega do subprojeto no Prazo (26/05/2022)	10 pontos	
Curso contemplado em editais anteriores do PIBID	<ol style="list-style-type: none"> 1. Curso que nunca foi contemplado com PIBID (25 pontos) 2. Curso que foi contemplado com PIBID 1 (uma) vez (17,5 pontos) 3. Curso que foi contemplado com PIBID 2 (duas) vezes (10 pontos) 	
Metade da nota atribuída para área de conhecimento do subprojeto (avaliação da CAPES)	até 50 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

ANEXO B - DIMENSÃO B - CURRÍCULO DO(A) DOCENTE CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DE ÁREA DO PIBID

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Titulação Máxima	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mestrado (5 pontos) 2. Doutorado (10 pontos) 	
Experiência docente no ensino superior em curso de Licenciatura (Período 2012 – 2022)	0,5 pontos por semestre (até 10 pontos)	
Orientação de subprojetos ou coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito	5 pontos por projetos ou programa (até	

federal, estadual ou municipal (Residência, PIBID, Pesquisa ou Extensão e máximo 02 projetos).	10 pontos)	
Coordenação de curso de licenciatura (no máximo 2 anos)	2,5 pontos por ano (até 5 pontos)	
Docência em disciplina de Estágio Curricular em curso de Licenciatura - (Período 2012 – 2022)	1 ponto por semestre (até 20 pontos)	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura (máximo de 05 trabalhos)	1 ponto por Orientação (até 5 pontos)	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de Especialização) - (Período 2012 – 2022) (máximo 20)	0,5 pontos por Disciplina (até 10 pontos)	
Docência na educação básica (Período 2012 – 2022)	2 pontos por ano (até 20 pontos)	
Docência em curso de mestrado para professores da educação básica - (Período 2012 – 2022) (máximo 10)	1 ponto por disciplina (até 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

- 3.3. A pontuação máxima obtida em cada indicador deve contabilizar 100 pontos;
- 3.4. A nota geral de classificação será a média aritmética da pontuação adquirida nas dimensões A e B.
- 3.5. Em caso de empate na nota geral entre dois ou mais núcleos, terá preferência, para efeito de desempate, o núcleo que o candidato/a a coordenador(a) de área:
- 3.5.1. Obter maior pontuação com experiência da educação básica;
- 3.5.2. Obter maior pontuação com a experiência no estágio curricular supervisionado;
- 3.5.3. Maior titulação e se ainda persistir o empate o candidato de maior idade).
- 3.6. O edital é destinado aos candidatos a docentes coordenadores(as) de área bolsistas e que submeteram subprojeto. O(a) docente coordenador(a) de área voluntário(a) não precisa apresentar documentação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital está alinhado com o cronograma definido pela CAPES, podendo ser revisto, mediante aditivos, caso os prazos da CAPES sejam alterados e/ou a critério da Pró-reitoria de Ensino:

AÇÕES	PRAZOS
Envio dos Anexos e Documentos do Curso e Candidato/a a bolsista	06/09 a 09/09/2022 às 18:00h
Análise dos documentos comprobatórios	10 a 14/09/2022
Divulgação do Resultado Inicial	15/09/2022
Envio de Recurso	16/09/2022
Análise dos Recursos	19/09/2022
Divulgação de Resultado após Recurso	20/09/2022
Divulgação do Resultado Final	21/09/2022

5. DA SUBMISSÃO

5.1. É de responsabilidade do professor/a orientador candidato/a bolsista de cada CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS a submissão dos documentos comprobatórios.

5.2. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail em arquivo único no formato PDF, organizados na sequência dos critérios indicados no Anexo B, a comprovação das experiências docentes devem ser apresentadas em ordem cronológica.

5.3. Deverá ser utilizado, exclusivamente, o endereço eletrônico do PRP/IFCE: pibid@ifce.edu.br para o envio dos documentos comprobatórios, conforme período estabelecido no item “Cronograma”, deste edital.

5.4. Serão aceitos para fins de comprovação os seguintes formatos de documentos: prints do Q-acadêmico, Declaração da CTP, Contratos de Trabalho, Atas de defesa de trabalho de conclusão de curso, Portarias e declarações desde que assinadas e com as datas de início e fim da atividade;

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;

5.6. Os documentos enviados fora da ordem indicada no Anexo B não serão analisados, e consequentemente o curso/núcleo será desclassificado.

6. DA VALIDAÇÃO

6.1. A Comissão instituída pela Portaria N° 26/PROEN/REITORIA, de 29 de agosto de 2022 ficará responsável pela análise dos documentos, dos recursos e divulgação dos resultados.

6.2. Os documentos enviados fora da ordem indicada no quadro 02 não serão analisados, e consequentemente o curso/núcleo/subprojeto será desclassificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o IFCE seja contemplado com as 936 cotas de bolsas solicitadas, não será realizado o trabalho de análise dos indicadores.

7.2. Os cursos que forem contemplados pelo Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do EDITAL N° 2/2022 PROEN/REITORIA-IFCE, serão reclassificados e ocuparão posição logo após os cursos que não receberão o PRP, seguindo uma ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

7.3. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão e em segunda instância pela Pró-reitoria de Ensino.

CRISTIANE BORGES BRAGA

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 05/09/2022, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4085900** e o código CRC **DC170A07**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23255.007146/2022-11

Interessado: proen

EDITAL Nº 3/2022 PROEN/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO	CURSOS	CAMPI	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL
CLASSIFICADO	Biologia	Acopiara	79,25	59,75	69,5
CLASSIFICADO	Química	Aracati	83	54,5	68,75
CLASSIFICADO	Física	Itapipoca	89,75	45,5	67,62
CLASSIFICADO	Artes - Música	Canindé	83	50,5	66,75
CLASSIFICADO	Letras	Crateús	87,5	45,5	66,5
CLASSIFICADO	Matemática	Sobral	86,5	46	66,25
CLASSIFICADO	Física	Maranguape	84,75	40	62,37
CLASSIFICADO	Física	Horizonte	89,7	32,5	61,1
CLASSIFICADO	Química	Quixadá	73	48	60,5

CLASSIFICADO	Geografia	Iguatu	84,5	36,5	60,5
CLASSIFICADO	Educação Física	Limoeiro do Norte	68	49,5	58,75
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Caucaia	86,5	28,123	57,31
CLASSIFICÁVEL	Química	Boa Viagem	65,5	48,5	57
CLASSIFICÁVEL	Artes	Crateús	83	30	56,5
CLASSIFICÁVEL	Química	Camocim	80,5	29,5	55
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Maranguape	77,36	29,5	53,43
CLASSIFICÁVEL	Física	Cedro	74,75	30,5	52,62
CLASSIFICÁVEL	Biologia	Jaguaribe	71,75	26,5	49,12
CLASSIFICÁVEL	Educação Física	Canindé	59,5	37	48,25
CLASSIFICÁVEL	Pedagogia	Canindé	57,25	38,5	47,87
CLASSIFICÁVEL	Física	Fortaleza	75	65	70
CLASSIFICÁVEL	Química	Iguatu	83	48,5	65,75
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Juazeiro do Norte	74	52	63
CLASSIFICÁVEL	Biologia	Paracuru	84,25	36	60,12
CLASSIFICÁVEL	Letras	Baturité	75	45	60
CLASSIFICÁVEL	Letras	Umirim	80	38,66	59,33
CLASSIFICÁVEL	Educação Física	Juazeiro do Norte	88	29,5	58,75

CLASSIFICÁVEL	Letras	Tianguá	87,5	24	55,75
CLASSIFICÁVEL	Física	Tianguá	82,25	24	53,12
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Cedro	79	26,5	52,75
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Canindé	66,5	33,5	50
CLASSIFICÁVEL	Matemática	Maracanaú	76,5	15	45,75
Desclassificado	Letras	Tabuleiro do Norte	--	--	--
Desclassificado	Letras	Camocim	--	--	--
Desclassificado	Química	Caucaia	--	--	--
Desclassificado	Física	Sobral	--	--	--
Desclassificado	Geografia	Crateús	--	--	--
Desclassificado	Letras	Tauá	--	--	--
Desclassificado	Matemática	Fortaleza	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Andreyson Calixto de Brito, Coordenador(a) Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência**, em 22/09/2022, às 18:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4150001** e o código CRC **E8B5850A**.